



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA

ATA DA 1371ª SESSÃO PLENÁRIA

AO 30º DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DOIS, ÀS 16 HORAS, NA AV. RIO BRANCO, 10 – 6º ANDAR, REUNIU-SE O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA SALA MARCO AURÉLIUS SAYÃO PARENTE, EM SUA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR WELSOM COUTO FERREIRA QUE APÓS VERIFICAR HAVER NÚMERO LEGAL, DECLAROU ABERTA A SESSÃO.

MESA: PRESIDÊNCIA: WELSOM COUTO FERREIRA; VICE-PRESIDÊNCIA: CÉSAR SUZANO DA SILVA; SECRETARIA-GERAL: MARIA CRISTINA V. CONTREIRAS E PROCURADORIA REGIONAL: GLAUCO SILVA MENEZES.

ATA DA SESSÃO ANTERIOR: LIDA E APROVADA POR UNANIMIDADE.

ASSUNTOS GERAIS: JUSTIFICADA A AUSENCIA DO VOGAL, DR. NELSON VICTOR LE COQ D'OLIVEIRA EM RAZÃO DAS ELEIÇÕES REALIZADAS NESTA DATA NO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA.

ORDEM DO DIA:

1º) PROCESSO N.º 2002/056.291-8. RECORRENTE: PROCURADORIA REGIONAL - JUCERJA. RECORRIDO: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. VOGAL RELATOR: ÁLVARO PEIXOTO. ASSUNTO: DESARQUIVAMENTO DE AGE. VOTO: PELO CONHECIMENTO DO RECURSO DANDO-LHE PROVIMENTO EM PARTE, CONCEDENDO A RECORRIDA O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA SANAR A FALHA APONTADA SOB PENA DE NÃO O FAZENDO SER DESARQUIVADA A ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2002 E ARQUIVADA SOB O N.º 1256867, POR DESPACHO DE 26/07/2002. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

2º) PROCESSO N.º 2002/074.809-4. RECORRENTE: PROCURADORIA REGIONAL - JUCERJA. RECORRIDO: E-COMMERCE TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA. VOGAL RELATOR: ÁLVARO PEIXOTO. ASSUNTO: DESARQUIVAMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL. VOTO: PELO CONHECIMENTO DO RECURSO DANDO-LHE PROVIMENTO EM PARTE, PORÉM CONCEDENDO À RECORRIDA O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAR A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE RE-RATIFICAÇÃO, SOB PENA DE DESARQUIVAMENTO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL ARQUIVADA SOB O N.º 1249499, POR DESPACHO DE 27/06/2002. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

3º) PROCESSO N.º 2002/087.869-9. RECORRENTE: PROCURADORIA REGIONAL - JUCERJA. RECORRIDO: RECRECE RECUPERADORA DE CRÉDITO LTDA. VOGAL RELATOR: ÁLVARO PEIXOTO. ASSUNTO: DESARQUIVAMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL. VOTO: PELO CONHECIMENTO DO RECURSO, DANDO-LHE PROVIMENTO EM PARTE, CONCEDENDO A RECORRIDA O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAR ALTERAÇÃO DE RE-RATIFICAÇÃO, BEM COMO CND DO INSS, SOB PENA DE DESARQUIVAMENTO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE 17 DE MAIO DE 2002,



**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA**

ATA DA 1371ª SESSÃO PLENÁRIA

REGISTRADA SOB O N.º 1249195, POR DESPACHO DE 27/06/2002. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

4º) PROCESSOS N.º 1997/127.739-7; 2001/086.224-2; 2002/072.371-7 E 2002/076.659-9. RECORRENTE: PROCURADORIA REGIONAL - JUCERJA. RECORRIDO: BEBE PEQUENO MODAS INFANTIS LTDA. VOGAL RELATOR: PEDRO DE ALCÂNTARA I. RIBEIRO. ASSUNTO: DESARQUIVAMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL. VOTO: PELO DESARQUIVAMENTO DE TODOS OS ATOS DA SOCIEDADE BEBE PEQUENO MODAS INFANTIS LTDA. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

5º) PROCESSOS N.º 2002/084.808-0 E 2002/084.810-2. RECORRENTE: PROCURADORIA REGIONAL - JUCERJA. RECORRIDO: CUNHA E PEREIRA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. VOGAL RELATOR: PEDRO DE ALCÂNTARA I. RIBEIRO. ASSUNTO: DESARQUIVAMENTO DO CONTRATO SOCIAL. A PROCURADORIA REGIONAL DESISTIU DO RECURSO

6º) PROCESSO N.º 2002/087.911-3. RECORRENTE: PROCURADORIA REGIONAL - JUCERJA. RECORRIDO: XAVIER E NASCIMENTO COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO DE PERFUMARIA LTDA. ME. VOGAL RELATOR: PEDRO DE ALCÂNTARA I. RIBEIRO. ASSUNTO: DESARQUIVAMENTO DO CONTRATO SOCIAL E 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL. A PROCURADORIA REGIONAL DESISTIU DO RECURSO.

7º) PROCESSO N.º 2002/102.723-4. RECORRENTE: PROCURADORIA REGIONAL - JUCERJA. RECORRIDO: RENOBAM RENOVADORA DE PNEUS BARRA MANSA LTDA. VOGAL RELATOR: PEDRO DE ALCÂNTARA I. RIBEIRO. ASSUNTO: DESARQUIVAMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL. VOTO: PELO DESARQUIVAMENTO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 1261935 DE 15/08/2002, COMUNICANDO AS AUTORIDADES COMPETENTES PARA AS DIVERSAS PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS COMO RECOMENDA A LEI. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

8º) PROCESSO N.º 2002/078.005-2. RECORRENTE: PROCURADORIA REGIONAL - JUCERJA. RECORRIDO: PATTYVINNY TELECOM LTDA. VOGAL RELATOR: ÁLEXE VON MELENTOVYTCH. ASSUNTO: DESARQUIVAMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR NÃO CONSTAR ME. NO NOME COMERCIAL. A PROCURADORIA REGIONAL DESISTIU DO RECURSO.

9º) PROCESSOS N.º 2002/081.142-0 (ANEXO PROCESSO N.º 2002/081.143-8). RECORRENTE: PROCURADORIA REGIONAL - JUCERJA. RECORRIDO: BOX DA ECONOMIA LTDA. VOGAL RELATOR: ÁLEXE VON MELENTOVYTCH. ASSUNTO: DESARQUIVAMENTO DE CONTRATO SOCIAL E SEU ENQUADRAMENTO COMO ME POR DIVERGÊNCIA DO N.º DE REGISTRO DA IDENTIDADE DE UM SÓCIO. VOTO: PELO PROVIMENTO DO RECURSO DA DOUTA PROCURADORIA, CONCEDENDO UM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DA INTIMAÇÃO, PARA RE-RATIFICAR OS ATOS, E NÃO O FAZENDO SEJAM OS MESMOS



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA

ATA DA 1371ª SESSÃO PLENÁRIA

DESARQUIVADOS, COMUNICANDO-SE O FATOS AS AUTORIDADES FAZENDÁRIAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

10º) PROCESSO N.º 2002/118.456-9. RECORRENTE: PROCURADORIA REGIONAL - JUCERJA. RECORRIDO: FEBRARIO PARTICIPAÇÕES S/A. VOGAL RELATOR: ALEXE VON MELENTOVYCH. ASSUNTO: DESARQUIVAMENTO DA ATA DE RE-RATIFICAÇÃO DA AGO E AGE DE 30/12/2000. VOTO: PELO PROVIMENTO INTEGRAL DO RECURSO DA DOUTA PROCURADORIA, CONCEDENDO A EMPRESA PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APÓS PUBLICAÇÃO, PARA APRESENTAR ATA DA AGE DE RE-RATIFICAÇÃO, E NÃO O FAZENDO SEJA O REGISTRO N.º 1260783 CANCELADO. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

11º) PROCESSO N.º 2002/100.186-3. RECORRENTE: PROCURADORIA REGIONAL - JUCERJA. RECORRIDO: TNL NET PARTICIPAÇÕES S/A. VOGAL RELATOR: BAIARD RITTER SALDANHA. ASSUNTO: DESARQUIVAMENTO DE AGO/AGE. VOTO: PELO CONHECIMENTO DO RECURSO DA PROCURADORIA REGIONAL E DANDO PROVIMENTO AO MESMO, PARA DESARQUIVAR A ATA DE AGO/AGE DE 30/04/2002, ARQUIVADA EM 30/07/2002, SOB O N.º 1252713, DA SOCIEDADE TNL NET PARTICIPAÇÕES S/A, FACE A INEXISTÊNCIA NO TEXTO DA ATA DAS DATAS DE PUBLICAÇÕES. OUTROSSIM, SUSPENDO, COM FULCRO NO ART. 72 DO DEC. 1800/96, POR 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA DECISÃO, A APLICAÇÃO DO DESARQUIVAMENTO, PARA QUE, NESTE PRAZO, A SOCIEDADE POSSA RE-RATIFICAR O ATO OU JUNTAR AS PUBLICAÇÕES DO BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS APROVADAS NO ATO ORA IMPUGNADO. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

12º) PROCESSO N.º 2002/114.487-4. RECORRENTE: CAVALCANTE E BLAZOVDAKIS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. RECORRIDO: PROCURADORIA REGIONAL - JUCERJA. VOGAL RELATOR: BAIARD RITTER SALDANHA. ASSUNTO: INDEFERIMENTO DO DISTRATO SOCIAL. VOTO: DESCONHEÇO O RECURSO POR SUA INTEMPESTIVIDADE, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

13º) PROCESSO N.º 2002/096.487-0. RECORRENTE: PROCURADORIA REGIONAL - JUCERJA. RECORRIDO: IDEIASNET S/A. VOGAL RELATOR: BAIARD RITTER SALDANHA. ASSUNTO: DESARQUIVAMENTO DE AGO/AGE. VOTO: PELO CONHECIMENTO DO RECURSO, DANDO-LHE PROVIMENTO AO MESMO, PARA DESARQUIVAR A ATA DAS AGO E AGE REALIZADA ÀS 09 HORAS DO DIA 30/04/2000, ARQUIVADA SOB O N.º 1255587, EM 27/07/2002, DA SOCIEDADE IDEIASNET S/A FACE, A PUBLICAÇÃO DO BALANÇO, NÃO TER OBEDECIDO, O PRAZO MÍNIMO DE 05 DIAS DE ANTECEDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA. ENTRETANTO, SUSPENDO, COM FULCRO NO ART. 72 DO DEC. 1800/96, A APLICAÇÃO DESTA PENALIDADE PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA DECISÃO, PARA QUE, A SOCIEDADE EM TELA APRESENTE ATA DE AGE, REGULARMENTE CONVOCADA, RATIFICANDO AS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA ASSEMBLÉIA DE 30/04/2002. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA

ATA DA 1371ª SESSÃO PLENÁRIA

14º) PROCESSO N.º 2002/087.087-6. RECORRENTE: PROCURADORIA REGIONAL - JUCERJA. RECORRIDO: M. G. SIOMM JÓIAS LTDA. VOGAL RELATOR: AURO HUGO CARDOSO. ASSUNTO: DESARQUIVAMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL. VOTO: PELO CONHECIMENTO DO RECURSO E NO MÉRITO LHE NEGÓ PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO DA TURMA DE JULGAMENTO E O RESPECTIVO REGISTRO DA SOCIEDADE. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

15º) PROCESSO N.º 2002/091.506-3. RECORRENTE: PROCURADORIA REGIONAL - JUCERJA. RECORRIDO: REIMSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME. VOGAL RELATOR: RONALDO DE AZEVEDO LIMA. ASSUNTO: DESARQUIVAMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL. VOTO: PELO DESARQUIVAMENTO DO REGISTRO DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE REIMSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME., ARQUIVADA SOB O N.º 1250236, EM 03/07/2002, FACE A INEXISTÊNCIA DE CÓPIA, AUTENTICADA, DA CARTEIRA DE IDENTIDADE DO SÓCIO JUAN DE LA CRUZ PULIDO INFANTE, NA INSTRUÇÃO DO PROCESSO. ENTRETANTO, COM FULCRO NO ART. 72 DO DEC. 1800/96, SUSPENDO POR 30 (TRINTA) DIAS A APLICAÇÃO DO DESARQUIVAMENTO, PARA QUE, NESTE PRAZO, A PARTE INTERESSADA APRESENTE CÓPIA, AUTENTICADA, DA CARTEIRA DE IDENTIDADE DO SÓCIO JUAN DE LA CRUZ PULIDO INFANTE. DECORRIDO O PRAZO SEM QUE A SOCIEDADE EM TELA APRESENTE O DOCUMENTO OBRIGATÓRIO POR LEI, DESARQUIVE-SE O ATO. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

16º) PROCESSO N.º 2001/182.458-1. RECORRENTE: PROCURADORIA REGIONAL - JUCERJA. RECORRIDO: FLUMINENSE LICENCIAMENTO S/A. VOGAL RELATOR: ANÍBAL DE OLIVEIRA ROUXINOL. PEDIDO DE VISTAS DO VOGAL, DR. ALEXE VON MELENTOVYTCH. ASSUNTO: DESARQUIVAMENTO DE ATO. PROFERIDO VOTO VENCEDOR PELO VOGAL RELATOR: ACOELHO O RECURSO DA DOUTA PROCURADORIA, VOTANDO PELO DESARQUIVAMENTO DO PROCESSO N.º 2001/182.458-1, REGISTRADO EM 20/12/01, SOB O N.º 1209095. **APROVADO POR MAIORIA.**

ENCERRAMENTO: ENCERRADA A SESSÃO, TENDO SIDO CONVOCADA A PRÓXIMA PARA O DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2002, NO MESMO LOCAL E HORA.

ASSINATURAS: WELSOM COUTO FERREIRA, CÉSAR SUZANO DA SILVA, MARIA CRISTINA V. CONTREIRAS, GLAUCO SILVA MENEZES, AZIZ AHMED, AURO HUGO CARDOSO, PEDRO DE ALCÂNTARA IBRAHIM RIBEIRO, BAIARD RITTER SALDANHA, ADOLFO BINDO EMÍLIO CROCCHI, ANÍBAL DE OLIVEIRA ROUXINOL, ALEXE VON MELENTOVYTCH, BAIARD RITTER SALDANHA, GIL MARQUES MENDES, ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR, ÁLVARO PEIXOTO, LUIZ OSCAR LOPES, PAULA HELENO VERGUEIRO, RONALDO DE AZEVEDO LIMA, JARDINO DA SILVA MARINS, AUREA MARIA ABREU SANTOS, RICARDO DE SOUZA NUNES, ATHUS LÚCIO FERREIRA, CLEMIR DA SILVA RAMOS E ABÍLIO THOMAZ DE FREITAS.